



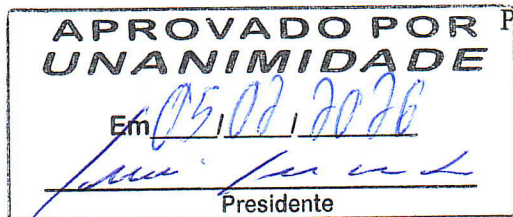
Câmara Municipal de Vereadores  
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 03/02/26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 021/2026

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir  
Crédito Adicional Especial, por Superávit, e dá  
outras providências.*



**Volmar Telles do Amaral**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 16.755,44 (dezesesseis mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.04.10.305.0031.2467.2621 AÇÕES DO PROJETO "TE VACINA RS"

3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.755,44

3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 16.755,44

FR – 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CO – 0000 – NÃO SE APLICA

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO A FONTE DE RECURSOS 2621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, CO – 0000 – NÃO SE APLICA, NO VALOR DE R\$ 16.755,44.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2026/2029 e na LDO-2026 do Município e na Lei do Orçamento de 2026.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 03 de fevereiro de 2026

VOLMAR TELLES  
DO AMARAL:  
61639958053

Assinado eletronicamente por VOLMAR TELLES DO AMARAL  
CPF: 61639958053  
Em: 03/02/2026, 09:54:30  
Cidade: Saldanha Marinho, RS  
UF: RS  
Identificação por meio de assinatura eletrônica  
Data: 03/02/2026 09:54:30  
Fim do PDF Assinatura: 11.1.0

Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 021/2026, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 16.755,44 (dezesesseis mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

A aprovação do presente projeto de lei se faz necessária para dispor de Premiação recebida do Projeto "Te Vacina RS - Imuniza Escola" destinado aos Municípios alcançarem maiores índices de vacinação contra o HPV. A premiação é destinada para ações de Vigilância em Saúde e Atenção Primária em Saúde, relacionadas à qualificação do Programa Municipal de Imunizações.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 03 de fevereiro de 2026

VOLMAR TELLES DO  
AMARAL: 61639958053

Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal